



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

2467/2021



Fls: Nº 01
Proc. Nº 2680/2021

Dispõe sobre " Instituir o PROGRAMA ESCOLA DE PAZ E LIBERDADE nas unidades de ensino do Município de Barueri, com o objetivo de promover os direitos humanos, a gestão democrática e participativa do ensino escolar, a cooperação comunitária e o protagonismo infantil e juvenil para uma cultura de paz e aprendizado ativo no âmbito escolar. "

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto à secretaria competente, sobre "Instituir o Programa Escola de Paz e Liberdade nas unidades de ensino do Município de Barueri, com o objetivo de promover os direitos humanos, a gestão democrática e participativa do ensino escolar, a cooperação comunitária e o protagonismo infantil e juvenil para uma cultura de paz e aprendizado ativo no âmbito escolar. "

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 16 de Novembro de 2021.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa par providenciar Conforme pede a proposição
Em 30 / 11 / 2021
Presidente

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

O PROGRAMA ESCOLA DE PAZ E LIBERDADE, tem como principal objetivo, promover os direitos humanos, a gestão democrática e participativa do ensino escolar, bem como a cooperação comunitária e o protagonismo infantil e juvenil para uma cultura de paz e aprendizado ativo.

Por entender que a violência é um problema complexo deve-se atuar em diferentes frentes a fim de preveni-la e combatê-la, essa proposta surge a partir do cenário de violência sistemático nas comunidades escolares na cidade de Barueri.

A alta incidência de casos de violência dentro das escolas, entre as autoridades educacionais e a marcha de perseguição contra professores implica uma resposta do poder público em atuar por uma cultura de não violência e participação mediativa na

Nº - 112





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 02
Proc. N° 2680/2021

resolução dos conflitos, como forma, também, de assegurar condições de trabalho dignas.

Nesse sentido, cumpre prevenir e combater as formas de violência, seja física ou verbal, que estão prejudicando o processo educativo e a formação cidadã dos alunos.

Dessa forma, as especificidades de atuação, seja na formação de grupos mediadores, na formação continuada de professores e da comunidade escolar sobre temas que tangenciam e compõe a agenda de paz, não discriminação e tolerância, ou sobre garantir que os próprios alunos se organizem democraticamente para inferir na gestão do espaço estudantil, são propostas neste Programa, pois visam dar autonomia e ferramentas de negociação para os grupos alvos que compõem a comunidade escolar, tais como alunas, professoras, corpo técnico-pedagógico e familiares, pois entende-se que o diálogo e a construção de espaços de decisão coletivos incrementam uma mobilização positiva de solidariedade, respeito, manifestação de pensamento e liberdade para a pluralidade de ideias, combatendo, portanto a violência.

Em função do exposto, sabendo do incontestável mérito desta proposição, solicitamos aos membros desta diletta casa de leis, bem como ao Chefe de Executivo, para a aceitação, apreciação e aprovação desta Propositura.

